



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 596/00

Estima a Receita e fixa a Despesa do orçamento anual do município de Simões Filho para o exercício financeiro de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do orçamento anual do município de Simões Filho, para o exercício financeiro de 2001, apresentadas na forma de orçamento – programa, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e entidades da administração direta e indireta;


II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos a eles vinculados.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. - A Receita Total nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada no mesmo valor das Despesas Total, em R\$ 56.560.000,00 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e sessenta mil reais).

Art. 3º - Decorrentes da arrecadação de Tributos, Contribuições e Outras Receitas Correntes e de Capital, previstos na Legislação vigente, as Receitas são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 48.060.000,00
Receitas Tributária	R\$ 5.315.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 5.000,00
Transferências Correntes	R\$ 42.170.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 570.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 8.500.000,00
Operações de Crédito	R\$ 1.000.000,00
Alienação de Bens	R\$ 200.000,00
Transferências de Capital	R\$ 7.000.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 56.560.000,00

Transcrito no Livro
Nº. 05 fis. 113V e 114
Em. 09/04/2001
Ass.: 

17